

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 575/2009-PGJ-CPJ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
(PT. Nº 143.395/08)

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Altera a redação do Art. 2º, da Resolução nº 564/08-PGJ-CPJ, de 19/12/2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das previstas nos artigos 19, XII, c, e 47, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, e

CONSIDERANDO a deliberação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião de 18 de fevereiro de 2009 (Pt. nº 143.395/08),

RESOLVE editar a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. – O artigo 2º, “caput”, da Resolução nº 564-PGJ-CPJ, de 19 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 2º** – As Promotorias de Justiça classificadas em entrância intermediária e final, compostas por 5 (cinco) ou mais Promotores de Justiça, com ou sem Varas Especializadas, deverão utilizar a divisão de atribuições dispostas nos Anexos II a V como parâmetros para distribuição, bem como observar, salvo justificativa em contrário e parecer prévio da Corregedoria-Geral do Ministério Público, os critérios seguintes:”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2009.

FERNANDO GRELLA VIEIRA

Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 27 de fevereiro de 2009, p.40